



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1717 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **094** de **26 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Suplementado: 330.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA (FUNDEB 30%)

3.3.50.43.00 / 1540 - Subvencoes Sociais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FUNDEB 30% VAAT

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
Total Anulado:	330.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2024.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal